



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º23

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA ONZE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE. -----

----- Aos **onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, **Paula Cristina Calado Chuço** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Bruno Alexandre Croca Brites**, por se encontrar em **confinamento**, na sequência da propagação do vírus COVID 19, no nosso Concelho. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes. -

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:**

Presentes os seguintes **projetos de arquitetura e especialidades** em nome de:-----

- **Luís Alexandre dos Santos Silva Dias**, para ampliação de moradia e anexo no Monte Novo, em **Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **indeferir** os projetos de arquitetura e especialidades de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Joel Rafael Ribeiro Dias**, para Ampliação de edifício de comércio e serviços sito na Rua da Cooperativa nº. 9, em **Mora**. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer.-----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses, em conformidade com o estabelecido no nº. 4 do artigo 20º. do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

- **Ana Rita Morgado Cardoso Pais**, para alteração de edifício sito na Rua da Misericórdia, 12, em **Cabeção**. -----

Aprovado por unanimidade os projetos de arquitetura e estabilidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e da **DRCALEN**, devendo a requerente **cumprir** com o constante nos referidos pareceres. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidões** em nome de: -----

- **António Joaquim Pintor**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 3126** da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1879 da mesma freguesia, localizado na Rua dos **Foros de Mora**, n.º 74, com a área de implan-

tação e de construção de 76,94 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

- **María Helena Figueira Menezes de Sequeira**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 283** da freguesia de **Pavia** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 696 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 33, Secção M, com a área de implantação e de construção de 100,00 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

- **María do Céu Nunes Silva Garcia**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1016** da freguesia de **Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1656 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 435, Secção A, com a área de implantação e de construção registada de 30,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Azinhaga das Hortas, anteriormente designada por Parreirinha ou Caminho das Hortas e ainda por Salvador do Mundo.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

mo. -----

- **Filipe Pinto Barbosa**, advogado, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 335** da freguesia de **Pavia** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 975 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 62, Secção CC, com a área de implantação e de construção registada de 57,00 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Maria Helena Figueira Menezes de Sequeira**, na qualidade de proprietária do prédio denominado "**Courela do Grou**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 696 da **Freguesia de Pavia** e inscrito na matriz predial parte rústica sob o **artigo 33 da Secção M** da mesma freguesia, e parte urbana sob o artigo 283, com a área total de 1,85 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao **negócio de compropriedade** que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

Com base nos pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo** e **Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **não ver qualquer inconveniente** na constituição da referida compropriedade. -----

- **Caroline Elizabeth Rodrigues Vaz Melo da Ascensão** e por **Pedro Alexandre Correia Melo da Ascensão**, na qualidade de promitentes-compradores do prédio denominado "**Courela de Vale Migalhas**" ou "**Monte do Cuca**", descrito

na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 537 da **Freguesia de Pavia** e inscrito na matriz predial parte rústica sob o **artigo 70 da Secção M** da mesma freguesia, e parte urbana sob o artigo 1559, com a área total de 12,45 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

Com base nos pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo** e **Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO - 2ª. FASE" -**

MURO EM RISCO IMINENTE DE DESMORONAMENTO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o Engenheiro Pedro Farinha da empresa "Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.", responsável pela Direção de Obra da Empreitada em epígrafe, no passado dia 21-10-2020, deu conhecimento que o muro particular adjacente à intervenção que se encontra a realizar na rua 25 de Abril em Cabeção, mais precisamente no km 0+007, encontra-se em risco iminente de desmoronamento. -----

Nos termos do número 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, doravante RJUE, a Câmara Municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Sabendo que os atos referidos são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário. -----

Nos termos do número 1 do artigo 90.º do RJUE, a deliberação da Câmara Municipal é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor do projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.-----

Nos termos do número 8 do artigo 90.º do RJUE, as formalidades previstas no presente artigo podem ser preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade.-----

Os proprietários do prédio urbano aonde consta o muro em causa são: -----

Ana Vinagre, com o correio eletrónico anacroca@sapo.pt; -----

Ana Luísa Vinagre, com o correio eletrónico luisvvitorino@gmail.com;-----

Ana Isabel Vinagre Serrano, com o correio eletrónico anisaserrano@gmail.com;

José António Vinagre, com o correio eletrónico jagvinagre@gmail.com; -----

Maria Manuela Vinagre Leitão, com o correio eletrónico nelaleiao61@gmail.com;

Face ao exposto propõe-se que seja deliberado em sede de Reunião em Câmara a demolição total do troço do muro que se encontra em risco iminente de desmoronamento e que se notifique os proprietários para o efeito, concedendo um prazo de 8 (oito) dias devido à instabilidade da construção e a urgência.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ordenar a demolição total do troço do muro que se encontra em risco iminente de desmoronamento e que se notifique os proprietários para o efeito, concedendo um prazo de 8 (oito) dias devido à instabilidade da construção e a urgência, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.526.544,63€**, **três milhões quinhentos e vinte seis mil quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor **16.719,85 €**, **dezasseis mil setecentos e dezanove euros e oitenta e cinco cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **13.891,90€**, **treze mil oitocentos e noventa e um euros e noventa cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**.---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **79.403,74€**, **setenta e nove mil quatrocentos e três euros e setenta e quatro cêntimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: CONCURSO PÚBLICO CP 10/2020, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO:** Presente informação da

Divisão Administrativa e Financeira, Serviço de Contratação Pública, informando que no âmbito do concurso público para a empreitada de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - antigos Paços do Concelho" e em cumprimento do disposto no artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, adiante CCP, o júri procedeu à análise das propostas e elaborou um relatório preliminar, no qual propôs a ordenação das propostas em função do critério de adjudicação definido.-----

Elaborado o relatório preliminar, o júri enviou a todos os concorrentes, através da plataforma dos contratos públicos, Vortal, fixando-lhes um prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Nenhum dos concorrentes apresentou qualquer pronúncia. -----

Neste sentido, e em conformidade com o artigo 148º do CCP, foi elaborado o relatório final mantendo as conclusões do relatório preliminar, ficando as propostas com a seguinte ordenação: -----

1. Nortejuvil - Sociedade de Construções, Lda. - 614.702,02€. -----
2. Marcelino & Rodrigues, Construções, Lda. - 623.551,89€. -----
3. Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda. - 636.900,00€.-----

A adjudicatária deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, nos termos do artigo 89º do CCP, em conformidade com o Programa do procedimento. -----

Assim, submete-se à decisão da **Câmara Municipal de Mora** o seguinte: -----

- A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final; -----
- Adjudicar a empreitada de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - antigos Paços do Concelho" ao concorrente ordenado em 1º lugar e notifica-la a

todos os concorrentes; -----

- Aprovar a minuta do contrato. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **aprovar** todas as propostas contidas no **Relatório Final do Procedimento por Concurso Público CP 10/2020, "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e **adjudicar**, por apresentar a proposta mais vantajosas, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos, à empresa, **Nortejuvil - Sociedade de Construções, Lda.**, pelo valor de **614.702,02€**, mais IVA. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** a minuta do contrato. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:**

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes

os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente da Câmara**: -----

- **Em que aprovou** a 18ª Alteração Orçamental, que contempla, a 13ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 7ª. alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020/2023. -----

- **Em que determinou** revogar a decisão de contratar do procedimento por Consulta Prévia para "Construção da travessia do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha em Cabeção", por nenhuma entidade convidada apresentar proposta, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 1 do artigo 79º e do nº 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos. -----

- **Em que determinou**, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, proceder à retificação das peças do procedimento, designadamente do Convite, nos seguintes termos: -----

Cláusula 2ª. Entidade adjudicante/órgão responsável/esclarecimentos. -----

Onde se lê:-----

"... e inseridos na plataforma eletrónica da "Vortal", ver site da internet "pt.vortal.biz", ...". -----

Deve ler-se: -----

"... e enviados por correio eletrónico, considerar o endereço eletrónico contratacoes@cm-mora.pt, ..." -----

Cláusula 5ª-----

Local, prazo e forma de entrega da proposta -----

Onde se lê: -----

"... e inseridos na plataforma eletrónica da "Vortal", ver site da internet "pt.vortal.biz", ..."-----

Deve ler-se: -----

"... e enviados por correio eletrónico, considerar o endereço eletrónico contratacoes@cm-mora.pt, ..." -----

- Em que **determinou** que seja instaurado processo disciplinar contra o trabalhador Hugo Miguel Condenço Sarmiento, tendo em conta a informação do Serviço de Pessoal e a Participação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30/10/2020. -----

Nos termos do disposto no artº 208º nº1, da mesma Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeio como instrutora do Processo a Drª Mariana Chilra, jurista contratada pela Câmara Municipal de Mora. -----

- **Em que determinou** que seja instaurado processo disciplinar contra o trabalhador Paulo José Castilho Silvestre, tendo em conta a informação do Serviço de Pessoal e a Participação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30/10/2020. -----

Nos termos do disposto no artº 208º nº1, da mesma Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeio como instrutora do Processo a Drª Mariana Chilra, jurista contratada pela Câmara Municipal de Mora.-----

----- **Ponto cinco - dois: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR NASCIMENTO:**

Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que o processo que sustenta o requerimento de **Subsídio por Nascimento** do segundo filho de **Anabela Silva Pinto**, nascido em 8 de Janeiro de 2020, inclui os elementos previstos no Regulamento de Atribuição de Subsídios à Natalidade, publicado em 4 de Julho de 2019. -----

Não obstante, o Artigo 4º do mesmo Regulamento estabelece o prazo máximo de 3 meses após a data de nascimento do bebé para formalização do pedido à Câmara Municipal e o requerimento em questão tem data de 2 de Novembro de 2020. -----

A Pandemia, o confinamento e as regras de segurança associadas funcionaram como constrangimento à entrada atempada do requerimento na Câmara Municipal, assim, deixamos para deliberação em conformidade o processo em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a mesma atribuindo o referido **Subsídio por Nascimento** do segundo filho de **Anabela Silva Pinto**. -----

----- **Ponto cinco - três: ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - PEDIDO ESTÁGIO:**

Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria**, propõe a aceitação do **Estágio Forma-**

tivo em Contexto de Trabalho referente ao **Curso de Biologia Marinha e Biotecnologia**, para a formanda Inês Ferreira Correia, mediante a assinatura do protocolo, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades.

Mais propõe que a orientadora de estágio seja a **Dra Luisa Sousa**. -----

O referido estágio não apresenta quaisquer encargos para a Autarquia.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, autorizando a realização do referido estágio. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À**

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - MORA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que na sequência do pedido apresentado pela **Paróquia de Nossa Senhora da Graça de Mora**, através do ofício em anexo à presente informação, propõe a atribuição de um subsídio no valor de **700 euros** para ajudar a suportar a despesa efetuada com o **restauração da Porta da Igreja Matriz de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta do **Senhor Presidente**, concedendo o referido subsídio no valor de **700 euros** para ajudar a suportar a despesa efetuada com o **restauração da Igreja Matriz de Mora**. -----

----- **Ponto cinco - cinco: FUNDOS COMUNITÁRIOS - ALENTEJO 2020,**

"REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS

PAÇOS DO CONCELHO": Presente informação do **Serviço de Fundos Comunitários** submetendo à aprovação da **Câmara** o **Projeto "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"**. Propõe também candidatar o presente projeto ao **Alentejo 2020 Aviso nº ALT20-16-2020-**

57 Plano de Acção de Regeneração Urbano - PARU. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o **Projeto "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"**. -----

Mais deliberou por unanimidade **candidatar** o presente projeto ao **Alentejo 2020 Aviso nº ALT20-16-2020-57 Plano de Acção de Regeneração Urbano - PARU.** -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprova-
da por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercen-
do funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino. -